



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

**PMCE/PROCCE/UFOPA Nº 21/2025**

## **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através da Pró-Reitoria de Comunidade, Cultura e Extensão (PROCCE) e da Coordenação institucional do Programa Mais Ciência na Escola – PMCE, indicada por meio da Portaria Nº 410/2024, e com base no projeto “REDE COLABORATIVA DE EDUCAÇÃO TECNOCIENTÍFICA, CULTURAL E CIDADÃ PARA A SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA PARAENSE”, construído em regime de colaboração com o IFPA Campus Óbidos, Santarém e Itaituba, e em parceria com as redes de ensino estadual (SEDUC - PA) e municipal de Mojuí dos Campos, Itaituba, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Faro, aprovado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, torna público o presente edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas para estudantes de ensino fundamental e Médio de escolas públicas municipais e estaduais dos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos, Itaituba, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Faro, para bolsas do CNPq, nas categorias ADC-2C/Ensino fundamental e ADC-2B/Ensino médio, que atendam aos critérios das Políticas de Ações Afirmativas (AF), indicadas na referida chamada Pública, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas seguintes disposições.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *Makers* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão.

1. 2. O laboratório *Maker* é um espaço físico na escola onde estudantes são orientados a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1. 3. O Programa tem o objetivo de contribuir com o fortalecimento da Educação em Tempo Integral, oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, promover à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas, a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica, estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas.

1.4. As bolsas desta chamada foram aprovadas como parte integrante do projeto *“Rede colaborativa de educação tecnocientífica, cultural e cidadã para a sustentabilidade na Amazônia paraense”* aprovado no edital Nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola (item 6.4.1. c).

1.5. Entende-se como Políticas de Ações afirmativas o que versa na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, item 6.4.7.1 - que: “É recomendado o estabelecimento de políticas afirmativas junto a mulheres, pessoas negras ou indígenas, PCDs e outros públicos minorizados na distribuição das bolsas que fazem parte desta Chamada”.

## **2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

2.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da UFOPA Sede (IFII, ICED, IEG), UFOPA Campi (Oriximiná e Monte Alegre), IFPA Campi (Óbidos e Itaituba, além de Professores Bolsistas ATP-A, bolsistas IEX/Graduação, colaboradores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

externos, voluntários e membros da gestão escolar, organizadas em equipes por Nó de Rede e por escola).

2.2 A Comissão Organizadora será responsável por receber, organizar documentação dos candidatos inscritos e selecionados pelas equipes de suas respectivas escolas, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico indicado no 7.1 deste edital.

2.3 A equipe de compõem a comissão em cada escola é responsável pela divulgação do edital e dos referidos horários de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas, e resultados da seleção em seus espaços de divulgação (murais e outros).

2.4 A Comissão Organizadora e Avaliadora é responsável em encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos deste edital.

2.5 A seleção dos candidatos será realizada pela equipe integrante da comissão, composta por pelo menos três membros, incluindo o Professor Bolsista ATP-A, representante da gestão e um colaborador externo, bolsista IEXs ou voluntário, por cada uma das escolas integrantes do projeto Mais Ciência na Escola, conforme a lista disposta no 4.5 deste edital.

2.6 A lista dos membros da equipe que compõe a Comissão por escola deverá divulgada na escola juntamente com o Edital;

2.7 Os membros da comissão não podem possuir parentesco (cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais) com os candidatos a bolsista da escola, em qualquer grau;

2.8 Caberá a equipe de seleção de cada escola conferir a documentação apresentada na inscrição pelos discentes no ato da inscrição.

2.9 Cada Coordenador de NDR, juntamente com a equipe que compõe a comissão por escola, deverá organizar e encaminhar toda a documentação do processo de seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

(ata, resultados e dados para cadastro da bolsa) para o E-mail: maiscienciaescola@ufopa.edu.br.

### **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especificamente da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola.

3.2 Por meio deste edital serão disponibilizados R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), provenientes de recurso do CNPq; processo 442075/2024-3, Chamada Nº 13/2024 Cnpq/MCTI/FNDCT.

3.3 Serão selecionados um total de 300 (trezentos) bolsistas de Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC do CNPq, sendo 70 (setenta) Bolsas ADC- 2B, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), para estudantes de Ensino Médio e 230 (duzentos e trinta) Bolsas ADC-2C, no valor de 200,00 (duzentos reais) para estudantes do Ensino Fundamental, a serem pagos em forma de Bolsa pelo CNPq, diretamente na conta do bolsista, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

### **4. DAS VAGAS, MODALIDADES, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

4.1 Serão concedidas 230 (duzentos e trinta) bolsas ADC-2C para estudantes matriculados no Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano, e 70 (setenta) bolsas ADC-2B, para estudantes matriculados no ensino médio, 1ª e 2ª série, desde que atendam aos requisitos do presente edital.

4.3 O local de atuação dos bolsistas será no laboratório *Maker* e nas ações desenvolvidas pelas escolas pertencentes aos seus respectivos Nós de Rede (I, II ou III) e municípios, conforme distribuição das vagas por escola dispostas no Quadros 1, contempladas na chamada nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola (CNPq).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

4.4 A vigência das bolsas será de até 12 meses (01/10/2025 a 30/09/2026), considerando os prazos de entrega de documentos e cadastro na Plataforma Carlos Chagas.

4.5 A vigência das bolsas poderá sofrer alterações caso haja problemas relacionados aos prazos de entrega de documentos e com relação aos dados e procedimentos de cadastro das bolsas na Plataforma Carlos Chagas.

4.6 A relação das bolsas por Nó de Rede (ND), municípios e escolas parceiras, para atuação dos estudantes da educação básica, está descrita nos Quadros 1 abaixo.:

**Quadro 1** – Relação do número de bolsas do Nó de Rede, por município e escola parceira

| das bolsas por escola do NDR I               |                                                |                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| Município                                    | Escolas                                        | Total de vagas |
| Mojuí dos Campos                             | EMEIEF Francisco Artur Calazans                | 10 vagas (EF)  |
| Mojuí dos Campos                             | EMEF Júlio Walfredo da Ponte                   | 10 vagas (EF)  |
| Santarém                                     | EEEMI Profa. Maria Uchôa Martins               | 10 vagas (EM)  |
| Santarém                                     | EEEMI Pedro Álvares Cabral                     | 10 vagas (EM)  |
| Santarém                                     | EEEFM Antônio Batista Belo de Carvalho         | 10 vagas (EM)  |
| Santarém                                     | EEEFM Madre Imaculada                          | 10 vagas (EM)  |
| Itaituba                                     | EMEF Antônio Gonzaga Barros                    | 10 vagas (E F) |
| Itaituba                                     | EMEF Pe José de Anchieta                       | 10 vagas (EF)  |
| Itaituba                                     | EMEF Maria da Consolação de Mendonça Cerqueira | 10 vagas (E F) |
| Total de vagas de bolsas do NDR I            |                                                | 90 vagas       |
| Distribuição das bolsas por escola do NDR II |                                                |                |
| Município                                    | Escolas                                        | Total de vagas |
| Monte Alegre                                 | EEEMI Presidente Fernando Henrique             | 10 vagas (EM)  |
| Monte Alegre                                 | EMEF Afrânio Arroxelas de Almeida Lins         | 10 vagas (EF)  |
| Monte Alegre                                 | EMEF Prefeito Carim Melém                      | 10 vagas (EF)  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

|                                                              |                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| Monte Alegre                                                 | EMEF Antônio Joaquim Moreira                 | 10 vagas (EF)         |
| Monte Alegre                                                 | EMEF Murumuru                                | 10 vagas (EF)         |
| Monte Alegre                                                 | EMEF Doutor Dátis Lima de Oliveira           | 10 vagas (EF)         |
| Alenquer                                                     | EEEFM Integral Fulgêncio Simões              | 10 vagas (EM)         |
| Alenquer                                                     | EMEF Nova Esperança I                        | 10 vagas (EF)         |
| Alenquer                                                     | EMEF Professora Veridiana de Oliveira Corrêa | 10 vagas (EF)         |
| Alenquer                                                     | EMEIEF Frei Guido                            | 10 vagas (EF)         |
| <b>Total de vagas de bolsas do NDR II</b>                    |                                              | <b>100 vagas</b>      |
| <b>Distribuição das bolsas das escolas do Nó de Rede III</b> |                                              |                       |
| <b>Município</b>                                             | <b>Escolas</b>                               | <b>Total de vagas</b> |
| Oriximiná                                                    | EMEF Adélia Figueira                         | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EMEF Professora Iracema Givoni               | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EMEF João Paulo I                            | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EMEF Nova Esperança                          | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EMEF Santa Maria Goretti                     | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EMEF Nova Betel                              | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EMEF Helvécio Guerreiro                      | 10 vagas (EF)         |
| Oriximiná                                                    | EEEM Padre José Nicolino de Souza            | 10 vagas (EM)         |
| Óbidos                                                       | EMEF Dr Raymundo Chaves                      | 10 vagas (EF)         |
| Faro                                                         | EMEIEF Nossa Senhora Das Graças              | 10 vagas (EF)         |
| Faro                                                         | EMEF Maria do Faro Lopes Chaves              | 10 vagas (EF)         |
| <b>Total de vagas de bolsas do NDR III</b>                   |                                              | <b>110 vagas</b>      |

**LEGENDA: EF/Ensino Fundamental; EM/Ensino Médio**

4.7 Para cada escola será destinado o mínimo de 5 vagas para cadastro reserva para serem chamados em caso de desistência ou outra necessidade de troca de bolsistas.

## **5. REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

### **5.1 Dos requisitos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

5.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental II (6º ao 8º ano) ou no Ensino Médio (1ª e 2ª série) em uma das escolas com vagas disponíveis conforme disposto no Quadro 1);

5.1.2 Caso seja menor de idade, ter autorização assinado pelos pais ou responsáveis conforme o Modelo de Termo de autorização para participar do processo seletivo e uso de imagem e voz, anteriormente disponibilizado para as escolas parceiras;

5.1.3 Não possuir idade acima de 15 (quinze) anos para estudantes do Ensino Fundamental II e no máximo 21 (vinte e um) anos para estudantes do Ensino Médio.

5.1.4 Ter disponibilidade para atuar 10 horas semanais, de acordo com o plano de trabalho e os horários de atividades do projeto previsto pela escola divulgados juntamente com o Edital em cada escola;

5.1.6 Não possuir vínculo empregatício nem com outros Programas de bolsas do CNPq, bolsas de extensão da UFOPA (PIBEX/EM, PEEXs/EM, PIBIC/EM e outras categorias) previstas nas normativas institucionais da UFOPA e das instituições de fomento, exceto auxílio de programas governamentais;

5.1.7 Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta nem conta-poupança.

5.1.8 Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

## **6. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

**6.1 Para concessão de bolsas serão considerados os seguintes critérios:**

6.1.1 Maior pontuação, considerando a média aritmética analisada por meio do histórico escolar do(a) candidato(a), das seguintes disciplinas:

- Ensino Fundamental II: Português, Matemática e Ciências.
- Ensino Médio: Português, Matemática, Física, Biologia e Química.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

6.1.2 Para análise do histórico escolar poderá ser considerado o histórico do ano letivo anterior ao que está em cursando;

6.2 Para distribuição das bolsas serão considerados os seguintes critérios de Ações afirmativa previstas no Edital, dentre os classificados:

6.2.1 40% (quarenta por cento) das vagas para mulheres;

6.2.2 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros/as, indígena, ribeirinho, PCDs, ou em situação de vulnerabilidade social;

6.2.2.1 A comprovação de negros/as, indígena ou ribeirinho, será de acordo com a autodeclaração constante no ato da inscrição;

6.2.2.2 O comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido será emitido pela própria escola do concorrente à bolsa.

**6.3. Como critérios de desempate serão considerados:**

6.3.1 Idade, priorizando a maior idade em meses;

6.3.2 Sorteio organizado pelo(a) professor(a) bolsista da escola.

6.3.3 Se as vagas para Ações Afirmativas propostas neste edital não forem preenchidas serão transferidas às vagas de ampla concorrência.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição será realizada por meio de formulário on-line, de acordo com cada Nó de Rede (NDRI, NDRII e NDR III), no prazo definido pelo cronograma deste Edital, pelos link abaixo:

Link de inscrição das escolas do NDRI - <https://forms.gle/WwTu6LrYaesAsDRQ8>.

Link de inscrição das escolas do NDRII - <https://forms.gle/WqWw7DzDWqcBX8UJ7> .

Link de inscrição das escolas do NDRIII - <https://forms.gle/dREt3wf7agtUBhAr7>

7.2 A inscrição somente será validada mediante o envio de cópia digitalizada em formato PDF dos documentos a seguir:

a. CPF e Carteira de Identidade.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

- b. Comprovante de matrícula, obrigatório.
  - c. Histórico escolar (obrigatório)
  - d. Currículo Lattes
  - e. Termo de autorização assinados pelos pais ou responsáveis (participação no processo seletivo e de uso de imagem e voz)
  - f. Cópia do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica ou CAD-Único, se for o caso.
  - g. Cópia do laudo médico emitido por um profissional da saúde, indicando o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial ou múltipla), o CID (Código Internacional de Doenças) relacionado e o impacto funcional da deficiência (como ela limita a participação plena em atividades), se for o caso.
- 7.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais ou e-mail), que não seja o formulário do item 7.1.
- 7.4 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma, item 12 do presente edital.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.
- 7.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, o preenchimento esteja incompleto ou sejam entregues após a data limite.
- 7.7 Os responsáveis por este edital não se responsabilizarão pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.
- 7.8 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 7.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

**8. DA SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

8.1 A seleção será feita em duas etapas:

8.1.1 **Etapas 1:** Análise documental e comprovação de vínculo com a escola que o candidato deseja concorrer (eliminatória).

8.1.2 **Etapas 2:** Pontuação conforme o item 6.1.1.

8.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

8.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

8.4 A lista dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o cronograma deste edital.

8.5. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados.

8.6 A comissão avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, nos murais de cada escola, e posteriormente estará disponível, na íntegra, na página de editais da PROCCE/UFOPA (inserir página) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8.2 Os resultados das Etapas I e II devem ser publicados nos murais de cada uma das escolas seguindo o cronograma deste edital.

8.2 Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo II) e o enviar digitalizado no formato pdf para o e-mail com assunto:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

“Recurso EDITAL Nº 21/2025-PMCE/PROCCE/UFOPA respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos devidamente justificados deverão ser enviados à comissão organizadora para o e-mail: [maiscienciaaescola@ufopa.edu.br](mailto:maiscienciaaescola@ufopa.edu.br) com o assunto “Recurso ao Edital 21/2025”.

9.2. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição disponível no cronograma deste edital.

9.3. Todas as publicações deste edital, incluindo os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados nos locais indicados no cronograma.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

9.1 São atribuições do bolsista ADC - 2B e ADC-2 deste projeto:

a) realizar as atividades previstas no plano de trabalho do Anexo 1 e planejadas com o(a) seu orientador(a) em parceria com os coordenadores de Nó de Rede (NDRs), colaboradores e professores bolsistas das escolas de atuação do projeto;

b) Estar regularmente matriculado nas escolas parceiras do projeto de acordo com o disposto no Quadro 1, durante a vigência da bolsa;

c) Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;

d) Registrar as atividades para entregar frequência mensal e relatório à coordenação a qualquer tempo ou no final do projeto conforme prazo estabelecido;

e) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

- f) Cumprir as normas de decoro e respeito aos coordenadores, professores e demais membros do projeto;
- g) cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução do plano de trabalho;
- e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado;
- f) participar de eventos promovidos pelo projeto ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa e instituições parceiras para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- g) Fazer referência à condição de bolsista do CNPq ADC-2B/Ensino médio ou ADC - 2C/Ensino Fundamental, nas publicações e trabalhos apresentados.

**11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- 10.1. As 10 (dez) bolsas serão distribuídas por ordem de classificação conforme as vagas por escola indicações do quadro 1;
- 10.2. Os candidatos aprovados serão contactados pela comissão organizadora para envio de documentos complementares para cadastramento no sistema CNPq;
- 10.3. Na ocorrência de desligamento de bolsistas, será chamado o próximo da lista de classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 10.4. O(a) estudante que não se manifestar no período indicado no cronograma deste edital para as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.
- 10.5. Para cadastro do bolsista na Plataforma da CNPq, após aprovação, será necessário:
  - a) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

- b) Comprovante de Conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil;
- c) Documentos pessoais (Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados pela comissão organizadora;
- e) Declaração de matrícula e histórico escolar.

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade de apresentar o RG, apresentar Certidão de Nascimento.

**11. DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO**

11.1. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo coordenador do projeto nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- II - suspensão formal do Projeto;
- III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas neste edital e do edital do Programa Mais Ciência na escola ou da norma vigente do CNPq para a modalidade de bolsa;
- IV - averiguação de irregularidades.

11.2. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pelo CNPq ou pela coordenação do Projeto UFOPA, nos seguintes casos:

- I- afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II - descumprimento das normas estabelecidas pelo CNP, neste edital e do edital do Mais ciência na escola;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento da escola;

VI - encerramento do Projeto; ou

VII - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como finalização de vínculo com a escola ou mudança de município de residência.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

11.3. Na hipótese do cancelamento será providenciado a substituição do(a) bolsista por outro(a) que esteja na lista de espera vigente do presente edital. Em caso de não haver mais lista de espera, nova seleção será realizada;

## **12. DO CRONOGRAMA**

3.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma

| <b>O que?</b>        | <b>Quem?</b>        | <b>Quando?</b> | <b>Onde?</b>                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital | Comissão de seleção | 04/09/2025     | Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:<br><a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/</a> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

|                                                        |                                            |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições dos candidatos                              | Candidato(a)                               | De 06/09<br>até<br>11/09/2025 | Formulário eletrônico disponível no link:<br><b>NDRI -</b><br><a href="https://forms.gle/WwTu6LrYaesAsDRQ8">https://forms.gle/WwTu6LrYaesAsDRQ8</a><br><b>NDR II</b><br><a href="https://forms.gle/WqWw7DzDWqcBX8UJ7">https://forms.gle/WqWw7DzDWqcBX8UJ7</a><br><b>NDR III</b><br><a href="https://forms.gle/dREt3wf7agtUBhAr7">https://forms.gle/dREt3wf7agtUBhAr7</a> |
| Divulgação das inscrições homologadas                  | Comissão de seleção                        | 12 a 15<br>/09/2025           | Nos murais das escolas parceiras conforme o item 2.1 do edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Análise do histórico escolar                           | Comissão de seleção/<br>equipe por escolas | 16 a<br>22/09/2025            | Local a ser definido pela equipe que faz parte da comissão de seleção por escola                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Resultado preliminar                                   | Comissão de seleção                        | 23 e<br>24/09/2025            | Nos murais das escolas parceiras conforme o item 2.3 do edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Interposição de recursos                               | Candidato                                  | 25/09/25<br>até 12h           | Pelo e-mail:<br><a href="mailto:maiscienciaaescola@ufopa.edu.br">maiscienciaaescola@ufopa.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Resultado Final                                        | Comissão de seleção                        | 25/09/2025                    | Nos murais das escolas parceiras e na Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:<br><a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/</a>                                                                                          |
| Reunião com os bolsistas selecionados para orientações | Equipe do projeto/Candidatos               | 26 a<br>29/09/2025<br>Tarde   | Local a ser informado aos aprovados por escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

|                                            |                        |                |                                                                                             |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Envio de documentos para cadastro da bolsa | Candidato(a)           | Até 29/09/2025 | Envio via formulário a ser encaminhado aos aprovados                                        |
| Cadastro dos bolsistas no sistema          | Coordenador do projeto | Até 04/10/2025 | Local a ser divulgado por e-mail pelos coordenadores de área para os bolsistas selecionados |

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e locais determinados neste Edital.
- 12.2. A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com os termos e atribuições do bolsista do anexo 1.
- 12.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.4. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da instituição indicado neste edital, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 12.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de seleção, em primeira instância e pela Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, em conjunto com a Coordenação do projeto, em última instância.

Santarém-Pa, 04 de setembro de 2025.

**PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> EDIENE PENA FERREIRA**

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão

Portaria nº 103, de 28/04/2022 – Reitoria/Ufopa





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

**PROF DR ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA**

COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA CAPACITA MAIS CIÊNCIA

Portaria nº 410/2024, de 18/11/2024 - Reitoria/Ufopa

**ANEXO 1 - PLANOS DE TRABALHO, PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

| <b>CATEGORIA</b><br><b>A</b>         | <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                           | <b>Perfil do(a) bolsista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADC-2B</b><br><b>Ensino Médio</b> | <i>O(a) bolsista deverá participar de ações e projeto relacionadas às seguintes grupos de atividades de acordo com o plano de atividade de cada escola:</i>                        | <i>O estudante deverá ter perfil e/interesse voltado à prática por meio de metodologias participativas como projeto de investigação, o uso de tecnologias, desenvolver habilidades para desenvolver atividades em laboratório Maker e robótica, participação em projetos coletivos e eventos científicos.</i> |
| <b>ADC -2C</b>                       | <i><b>Grupo I</b> - Letramento digital e tecnologias sociais assistivas,</i>                                                                                                       | <i>Participar de ações de acordo com o plano de atividades da escola sob orientação do professor coordenador do laboratório Maker e dos bolsistas IEXs colaboradores e voluntários do Projeto.</i>                                                                                                            |
| <b>Ensino fundamental</b>            | <i><b>Grupo II</b> - Clubes de Ciências e Competições Científica</i>                                                                                                               | <i>Participar de atividades de formação e eventos nos municípios que integram o projeto de acordo com o NDR* de vínculo da bolsa, e em eventos fora do município, caso seja solicitado.</i>                                                                                                                   |
|                                      | <i><b>Grupo III</b> - Educação por meio de projetos; educação STEAM e Educação Maker</i>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                      | <i><b>Grupo IV</b> - Feiras e mostras científicas; interação com centros e museus; circuito cientista na escola; visitas técnicas; cultura, arte e tecnologia e ciência cidadã</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Legenda:** NDR/Nó de Rede, NDR I (Santarém, Itaituba, Mojuí dos Campos e Belterra), NDR II( Monte Alegre e Uruará), NDR III (Óbidos, Oriximiná e Faro).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA**

**Anexo II – Formulário de interposição de recursos**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, **[NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]**, inscrito(a) no CPF nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, residente no Município **[NOME DO MUNICÍPIO]**, candidato(a) pela escola **[NOME DA ESCOLA]** venho, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o **[inserir a fase do cronograma que se refere o recurso]**, do processo seletivo para professor bolsista ATP-A, referente ao Edital PROCCE/PMCE Nº 12/2025, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no âmbito do Programa Mais Ciência na Escola – CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

**[Município], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

**Assinatura**

---

**[Nome do(a) Candidato(a)]**

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Telefone:

(xx) xxxxx-xxxx